



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.592

de 24 de fevereiro de 1987.

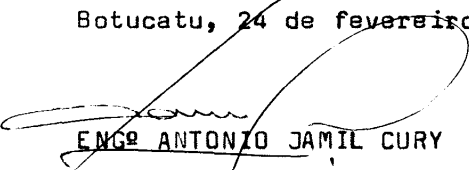
ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Tabela IV, anexa à Lei 2.166, de 07 de março de 1.979, reajustada pela Lei nº 2.576, de 04 de novembro de 1.986, passa a vigorar nos termos da Tabela anexa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 24 de fevereiro de 1.987.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


MARIA JOSÉ LARDO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E
EXPEDIENTE-SUBSTITUTO



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

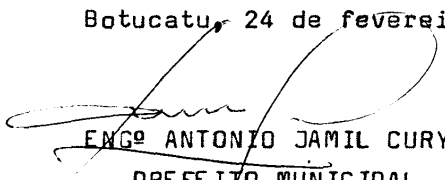
LEI N.º 2.592

de 24 de fevereiro de 1987.

T A B E L A I V

PADRÃO DE VENCIMENTO		VALOR EM CZ\$
"A"		Cz\$ 2.242,80
"B"		Cz\$ 2.338,00
"C"		Cz\$ 2.430,40
"D"		Cz\$ 2.525,60
"E"		Cz\$ 2.619,40
"F"		Cz\$ 2.713,20
"G"		Cz\$ 2.807,00
"H"		Cz\$ 2.994,60
"I"		Cz\$ 3.089,80
"J"		Cz\$ 3.183,60
"L"		Cz\$ 3.323,60
"M"		Cz\$ 3.512,60
"N"		Cz\$ 3.606,40
"O"		Cz\$ 3.935,40
"P"		Cz\$ 4.123,00
"Q"		Cz\$ 4.405,80
"R"		Cz\$ 4.687,20
"S"		Cz\$ 6.214,60
"T"		Cz\$ 6.580,00
"U"		Cz\$ 7.700,00

Botucatu, 24 de fevereiro de 1.987.


ENGº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL